



= L E I Nº 1.717 =

DISPONDO SÔBRE: criação de 10 cargos na carreira de Escriurário.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente / Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Ficam criados no quadro geral de pessoal de provimento efetivo, na carreira de Escriurário de que trata a Lei Municipal nº 859, de 4 de novembro de 1963, 10 (dez) cargos da classe de Escriurário "D" - QG-PP-III, Ref. 9, da tabela referida na Lei Municipal nº 1.637, de 28 de maio de 1974.
- ARTIGO 2º - Os cargos criados pela presente lei serão lotados nas Coordenadorias, Divisões e Secções da Prefeitura Municipal, atendendo as exigências de serviços de cada órgão público municipal.
- ARTIGO 3º - O preenchimento dos cargos será mediante concurso público, obedecida a legislação vigente.
- ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por dotações orçamentárias.
- ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 1975.

WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 8 (oito) dias do mês de maio de 1975.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

*Publicado em 15.5.75
Jornal: O Imparcial
Diário - escrit.*